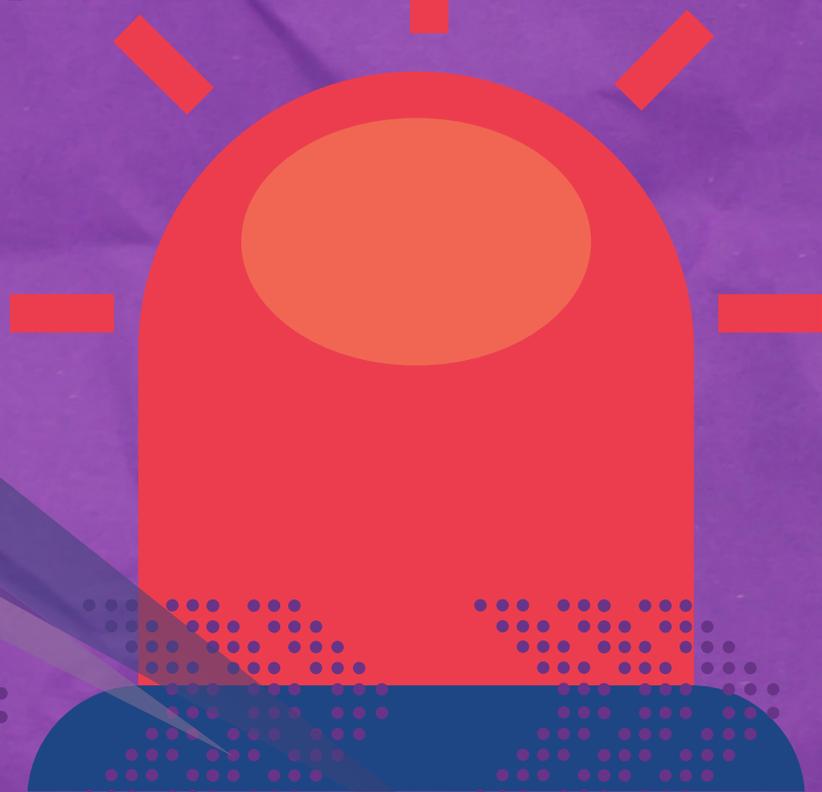


FOI VÍTIMA DE
HOMOFOBIA
LESBOFOBIA
OU TRANSFOBIA?
saiba o que fazer:



É CRIME!

Antes de tudo, você precisa saber que desde junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a homofobia e a transfobia são crimes que devem ser equiparados ao de racismo.



"meu vizinho foi transfóbico comigo"

Procure uma Delegacia de Polícia e peça para que seja registrado um boletim de ocorrência, onde você deverá indicar além do nome do acusado, duas testemunhas, se houver. Outra opção é ir diretamente ao Ministério Público e protocolar uma Representação Criminal contra o seu vizinho. Caberá à instituição realizar a investigação dos fatos e instaurar uma ação penal.



"O pastor da igreja afirmou que homossexualidade é doença e que Deus pode me curar"

A frase não é dirigida a uma pessoa especificamente, mas a uma coletividade, cabe às associações representativas da comunidade LGBTQIA+ adotar as providências no sentido de representar o ofensor criminalmente e dirigir ações civis públicas contra o pastor, requerendo indenizações por dano moral coletivo.

A sociedade deve entender que qualquer ato que induza ou incite a discriminação aos homossexuais e transexuais é crime de racismo, tendo como pena, a reclusão de até 5 anos e multa.



"Fui ofendida na internet com palavras negativas sobre minha identidade de gênero"

O primeiro passo é fazer um print da página da rede social e copiar a URL ou link em questão. Em seguida, o ideal é desvendar quem é o autor, com nome completo e o endereço. A partir daí, há opções como:



Vá à delegacia e registre o B.O. . Você também pode fazer a denuncia na página do Ministério Público Federal por meio da Sala de Atendimento ao Cidadão, informando a URL do Facebook e/ou do Instagram e os prints do "comentário".

Mesmo que você não saiba o nome ou endereço da pessoa, as autoridades poderão descobrir estes dados;

A Lei Maria da Penha também é para mulheres transexuais e travestis

Apesar de ainda precisar de uma mudança na legislação para dar mais segurança jurídica à aplicação da lei, já existem diversos casos onde as medidas protetivas foram concedidas a pessoas trans.



"Meu pai me agrediu porque descobriu que sou lésbica"

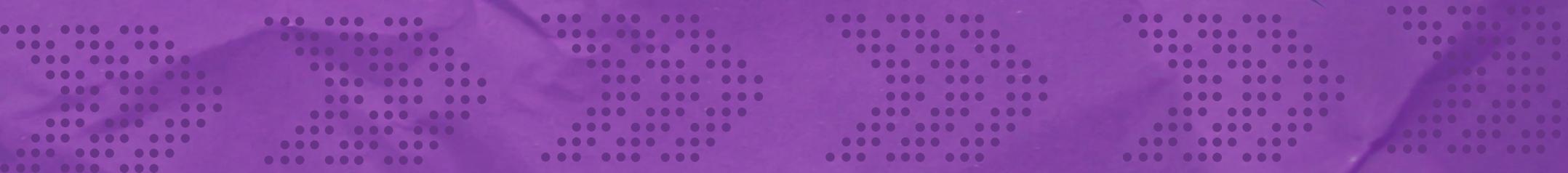
Lesbofobia é a intersecção entre a **homofobia** e o **sexismo** contra mulheres. Inclui várias formas de negatividade em relação às mulheres lésbicas e bissexuais como indivíduos ou grupo social, ou aos relacionamentos lésbicos

É um preconceito que gera **violência física**, estupro corretivo e assassinato – uma longa lista de crimes de ódio



Da mesma forma como os anteriores, deve-se registrar o Boletim de Ocorrência. Lembrando que a vítima também é protegida pela **Lei Maria da Penha**.

Qualquer que seja a forma de discriminação, é **importante que a vítima denuncie o ocorrido**. A orientação sexual ou a identidade de gênero não deve, em hipótese alguma, ser motivo para o tratamento degradante de um ser humano.





DENUNCIE

Toda delegacia tem o **dever** de atender as vítimas de homofobia e transfobia ao buscarem por justiça.

As denúncias podem ser feitas pelo 190 (número da Polícia Militar) e pelo Disque 100 (Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos), 181 (Disque Denúncia) ou registrando Boletim de Ocorrência Online.



GOVERNO DO ESTADO

ALAGOAS

TRABALHAR MAIS PARA FAZER MAIS

Secretaria da
Mulher e dos
Direitos Humanos
(SEMUDH)